



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

**Edital nº 10/2022 - PROPESQI/UFPI**

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para seleção de propostas inovadoras e convida os interessados a apresentarem suas propostas, de acordo com as condições e prazos estipulados neste Edital, em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 345, de 5 de setembro de 2022, ratificada pela Resolução CEPEX/UFPI nº 355, de 16 de setembro de 2022, o Parecer n. 217/2022/NCA/PFFUFPI/PGF/AGU e a Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021.

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Selecionar propostas inovadoras de produtos, processos ou serviços para participarem de ação de pré-incubação de negócios com apoio da UFPI;
- 1.2 Apoiar a transferência de tecnologias e pesquisas desenvolvidas pela UFPI;
- 1.3 Promover o fortalecimento do ecossistema de inovação no Estado do Piauí.

**2. ELEGIBILIDADE**

- 2.1 São considerados elegíveis servidores docentes da UFPI, que apresentarem propostas voltadas à inovação, conforme disposto neste Edital, e que satisfaçam os seguintes requisitos:
  - 2.1.1 Apresentar proposta como proponente coordenador;
  - 2.1.2 Ter currículo atualizado na plataforma Lattes no ano de 2022; e,
  - 2.1.3 Pertencer ao quadro permanente de servidores docentes ativos da universidade.

**3. VAGAS**

- 3.1 Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para propostas de pré-incubação de negócios na modalidade de Prototipagem/MVP (Mínimo Produto Viável).
- 3.2 Para efeitos do presente certame, entende-se:
  - 3.2.1 Pré-incubação é o processo que visa o desenvolvimento de propostas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estruturação e sustentabilidade para futuros negócios;
  - 3.2.2 As propostas deverão apresentar soluções compatíveis, no mínimo, com o nível 2 de maturidade tecnológica (TRL 2 - Technology Readiness Level);
- 3.3 As propostas selecionadas serão pré-incubadas na Incubadora de Base Tecnológica da UFPI (INBATE).

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. O presente Edital contará com recurso total de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em custeio aplicável como apoio financeiro na forma de pagamento de Bolsas de Pesquisa e Inovação.
- 4.2. O limite do apoio financeiro deste Edital é de até R\$ 31.250,00 (trinta e um mil reais) por proposta apresentada, que deverá ser distribuída em bolsas, conforme Quadro I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: propesq@ufpi.edu.br



Quadro I - Caracterização do beneficiário e valor mensal da bolsa

Perfil do participante vinculado a UFPI	Valor mensal (R\$)
4.2.1 Coordenador da proposta (servidor docente)	1.100,00
4.2.2 Servidores docentes	900,00
4.2.3 Discentes da pós-graduação	900,00
4.2.3 Discentes de graduação	400,00

4.3 Caso o valor total das propostas aprovadas seja inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a PROPESQI reserva-se o direito de utilizá-los nos projetos aprovados no presente Edital e não contemplados financeiramente, assim como o direito de remanejar os recursos para outras ações desta Pró-Reitoria.

## 5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição no certame é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, que deverão ser encaminhados apenas pelo proponente coordenador, em arquivo único em PDF ao e-mail [chamadaspropesqi@ufpi.edu.br](mailto:chamadaspropesqi@ufpi.edu.br) na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição (Formulário 1, em anexo);
- b) Carta-Proposta (Formulário 2, em anexo);

5.1.1 Indicar no Formulário 2 o link do Youtube para acesso ao vídeo (*pitch*) de apresentação da proposta. O vídeo deve ter até 3 (três) minutos e apresentar: o problema que se deseja resolver/oportunidade (necessidade dos clientes e potencial de mercado); solução proposta; diferencial; e perfil da equipe.

5.1.2 Indicar no Formulário 2 o perfil da equipe executora que será composta por bolsistas e/ou voluntários.

5.1.2.1 Os bolsistas deverão ser servidores docentes ativos e/ou discentes da UFPI.

5.1.2.2 Os voluntários poderão ser da comunidade acadêmica ou do setor produtivo.

5.2 A proposta que não apresentar a documentação completa exigida será automaticamente desclassificada.

5.3 Será aceita uma única proposta por proponente coordenador para este Edital.

5.3.1 Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes coordenadores, ambas serão indeferidas.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo para seleção das propostas ocorrerá em 4 (quatro) etapas e de forma sucessiva, em caráter eliminatório e/ou classificatório, com divulgação na página da PROPESQI (<https://ufpi.br/propesqi/>) e em consonância com o Cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.

6.1 **1ª Etapa Eliminatória** – Homologação da Inscrição.

Serão homologadas somente as inscrições que contiverem a documentação completa, exigida no item 5.

6.2 **2ª Etapa Classificatória** – Análise da Carta-Proposta e vídeo (*pitch*) de apresentação da proposta.

Após a homologação das inscrições, a Banca Examinadora, composta por consultores externos designados pela PROPESQI, analisará a Carta-Proposta e o vídeo, com base nos critérios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

estabelecidos no item 7. E serão classificadas em ordem decrescente.

**6.3 3ª Etapa Eliminatória** – Assinatura do Termo de Outorga.

A PROPESQI convocará os proponentes coordenadores selecionados para entrega e assinatura do Formulário 4 – Termo de Outorga de Bolsas de Pesquisa e Inovação / InovaUFPI.

**6.4 4ª Etapa Eliminatória** – Capacitação.

Os proponentes coordenadores e equipe cujas propostas foram aprovadas, obrigatoriamente, deverão participar dos cursos de capacitação (oficinas, treinamentos, workshop, dentre outros) conforme agenda que será anunciada pela PROPESQI.

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA-PROPOSTA E VÍDEO**

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (0 a 10)
1	Avaliação do vídeo (pitch), conforme Níveis de Maturidade Tecnológica (TRL)	
2	Grau de inovação do produto, processo ou serviço	
3	Existência de demanda de mercado	
4	Domínio sobre a tecnologia utilizada	
5	Capacidade de captação de recursos financeiros para execução da proposta	
6	Viabilidade técnica e econômica do produto, processo ou serviço	
7	Impacto do produto, processo ou serviço na economia	
8	Multidisciplinaridade/complementaridade da equipe na execução da proposta	
9	Registro ou pedido de registro de Propriedade Industrial no INPI, por meio do NINTEC/UFPI	
10	Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) aplicada com recurso financeiro de empresas no período dos anos 2018 a 2022.	
Total de pontos		

**8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente do total de pontos alcançados conforme disposto nos itens 6 e 7 deste Edital.

8.2. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

8.2.1 A melhor nota no critério 1;

8.2.2 Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2;

8.2.3 Ainda persistindo o empate, a melhor nota no critério 10;

**9. RECURSOS**

9.1 O proponente coordenador poderá interpor recurso contra o resultado do processo de seleção, conforme modelo do Formulário 3, endereçado ao e-mail [chamadaspropesqi@ufpi.edu.br](mailto:chamadaspropesqi@ufpi.edu.br), nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos a inclusão/complementação de documentos, bem como pedidos de revisão das decisões sobre os recursos interpostos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

## 10. CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Fases</b>
23/09/22	Lançamento do Edital
23/09 a 24/10/22	Inscrições das propostas
28/10/22	Resultado da Etapa 1 - Homologação das inscrições
31/10 a 01/11/22	Prazo para interposição de recursos da Etapa 1
04/11/22	Resultado da Etapa 1 - Homologação das inscrições após recursos
06/12/22	Resultado da Etapa 2 - Análise da Carta-Proposta
07 a 08/12/22	Prazo para interposição de recursos da Etapa 2
13/12/22	Resultado das propostas aprovadas após recursos
- a definir	Convocação da Etapa 3 por Portaria da PROPESQI
- a definir	Convocação da Etapa 4 por Portaria da PROPESQI

## 11. DA IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

11.1. A implantação das bolsas ocorrerá por meio do Termo de Outorga a ser assinado pelo proponente coordenador, conforme dispõe o Formulário 4 “Termo de Outorga para Bolsas de Pesquisa e Inovação / InovaUFPI”.

11.2 O prazo máximo de execução da proposta será de 12 (doze) meses, em que as bolsas serão pagas mensalmente em até 12 (doze) parcelas.

## 12. ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E COMPROMISSOS

12.1 Cabe ao proponente coordenador da proposta:

12.1.1 Encaminhar a PROPESQI:

- a) Relatórios parciais, com periodicidade trimestral;
- b) Relatório final sobre a execução da proposta acompanhado de um plano de negócios; e,
- c) Relação nominal da equipe executora com os devidos dados bancários para pagamento mensal das bolsas.

12.2 Assegurar que somente devem o ser incluídos nesta equipe executora da proposta aqueles que tenham prestado anuência formal escrita quanto a sua própria participação, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador.

12.3 Não acumular, na vigência da proposta submetida a este Edital, com outras Bolsas de incentivo à pesquisa e/ou inovação com igual teor de objetivos, que sejam financiadas pela UFPI.

12.4 Manter o vínculo laboral com a UFPI durante o período de execução da proposta.

12.5 O não cumprimento do disposto no item 12.1 poderá acarretar na devolução integral dos recursos financeiros recebidos.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A submissão de proposta por parte dos proponentes implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [propesq@ufpi.edu.br](mailto:propesq@ufpi.edu.br)

13.2 A PROPESQI não se responsabiliza por solicitações de submissões não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.3 O proponente coordenador deverá garantir que o link para acesso ao vídeo, conforme exposto no item **5.1.1**, esteja disponível durante o período de análise das propostas, conforme estabelecido no cronograma (item **10**).

13.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitadas por meio do e-mail [chamadaspropesqi@ufpi.edu.br](mailto:chamadaspropesqi@ufpi.edu.br).

13.5 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6 No caso de desistência ou desvinculação, a PROPESQI poderá realizar convocações entre os proponentes coordenadores classificados.

13.7 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela PROPESQI.

13.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página da PROPESQI (<https://ufpi.br/propesqi/>).

#### **14. ANEXOS**

14.1 Formulário 1 – Ficha de Inscrição;

14.2 Formulário 2 – Modelo Carta-Proposta;

14.3 Formulário 3 – Modelo de Interposição de Recursos;

14.4 Formulário 4 – Termo de Outorga de Bolsas de Pesquisa e Inovação / InovaUFPI.

Teresina, 23 de setembro de 2022

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

**Edital nº 10/2022 - PROPESQI/UFPI**

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI**

**FORMULÁRIO 1 - Ficha de Inscrição**

O candidato, abaixo qualificado, vem requerer a sua inscrição no processo de seleção, nos termos abaixo:

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome do Coordenador da Proposta:

1.2 Título da Proposta:

1.3 Link do Lattes do proponente:

1.4 Telefone: ( )

1.5 E-mail:

1.6 SIAPE nº:

1.7 CPF:

**2. ÁREA DE ADERÊNCIA DA PROPOSTA (conforme Portaria MCTI Nº 5.109/2021).**

Marque um “x” em apenas uma opção:

2.1 ( ) Tecnologias Estratégicas contempla os seguintes setores: I – Espacial; II – Nuclear; III - Cibernética; e IV - Segurança Pública e de Fronteira.

2.2 ( ) Tecnologias Habilitadoras contempla os seguintes setores: I - Inteligência Artificial; II - Internet das Coisas; III - Materiais Avançados; IV - Biotecnologia; e V - Nanotecnologia.

2.3 ( ) Tecnologias de Produção contempla os seguintes setores: I – Indústria; II – Agronegócio; III – Comunicações; IV - Infraestrutura; e V - Serviços.

2.4 ( ) Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável contempla os seguintes setores: I - Cidades Inteligentes e Sustentáveis; II - Energias Renováveis; III – Bioeconomia; IV - Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; V - Tratamento de Poluição; VI - Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e VII - Preservação Ambiental.

2.5 ( ) Tecnologias para Qualidade de Vida contempla os seguintes setores: I – Saúde; II - Saneamento Básico; III - Segurança Hídrica; e IV - Tecnologias Assistivas.

2.6 ( ) Tecnologias para Promoção, Popularização e Divulgação da Ciência, Tecnologia e Inovação contempla os seguintes setores: I - Ensino de Ciências; II - Educação Empreendedora; e III - Comunicação Social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

**3. JUSTIFICATIVA QUANTO AO INTERESSE EM PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO  
(2000 caracteres)**

**4. DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº10/2022 - PROPESQI/UFPI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

Proponente coordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

**Edital nº 10/2022 - PROPESQ/UFPI**

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI**

**FORMULÁRIO 2 - Modelo Carta-Proposta**

**1 Informações Gerais**

- 1.1 Nome da Proposta:  
1.2 Endereço do link no YouTube do vídeo da apresentação da proposta:  
1.3 Possui Registro ou pedido de registro junto ao INPI/NINTEC/UFPI:  
( ) Sim, se sim anexar comprovante. ( ) Não.  
1.4 Possui Instituições/Empresas Apoiadoras:  
( ) Sim, se sim anexar comprovante. ( ) Não.  
1.5 Possui Instituições/Empresas FINANCIADORAS:  
( ) Sim, se sim anexar comprovante. ( ) Não.

**2 Negócio (3000 caracteres)**

- 2.1 Tipo de Negócio – Produto, Processo ou Serviço  
2.2 Definição do negócio - O que o negócio propõe?  
2.3 Visão - Onde esse negócio vai chegar?

**3 Motivação (1000 caracteres)**

- 3.1 Oportunidades observadas pelos proponentes para abrir esse negócio - Qual a principal motivação para fazer esse negócio?

**4 Produto, Processo ou Serviço (2000 caracteres)**

- 4.1 Descrição do produto, processo ou serviço, grau de inovação, tecnologia utilizada, principais aplicações, vantagens competitivas e fornecedores, se for o caso.

**5 Análise do Mercado (3000 caracteres)**

- 5.1 Características do ramo, em consonância com Portaria MCTI N° 5.109/2021, em que a proponente irá atuar, sua importância para a região, identificação da clientela.

**6 Plano de Marketing (3000 caracteres)**

- 6.1 Como a proponente conquistará o consumidor, em quais aspectos será melhor que a concorrência, quais suas estratégias para a entrada do produto no mercado.

**7 Equipe executora**

- 7.1 Indicar o perfil da equipe quanto a multidisciplinaridade/complementaridade para execução da proposta.  
7.2 Relação de distribuição das Bolsas de Pesquisa e Inovação, conforme quadro a seguir:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: [propeq@ufpi.edu.br](mailto:propeq@ufpi.edu.br)

Perfil da equipe (bolsistas)	Número de bolsas	Número de meses (até 12 meses)	Valor unitário/mês (R\$)	Valor total (nº meses x valor unitário) (R\$)
Coordenador servidor docente			1.100,00	
Servidores docentes			900,00	
Discentes da pós-graduação			900,00	
Discentes de graduação			400,00	
Total geral da proposta (R\$)				

**8 Recursos Financeiros**

8.1 Orçamento detalhado prévio e indicar possíveis fontes externas de recursos para a proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

**Edital nº 10/2022 - PROPESQI/UFPI**

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI**

**FORMULÁRIO 3 - Modelo de Interposição de Recursos**

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Ao Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Banca Examinadora

ASSUNTO: Recurso Administrativo Edital nº10/2022 de Seleção de Propostas Inovadoras para o InovaUFPI na Universidade Federal do Piauí - PROPESQI/UFPI.

Recurso relativo à \_\_\_\_\_

O proponente coordenador, abaixo qualificado, vem respeitosamente apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Razões de recurso: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do proponente coordenador)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – BL 06. CEP 64049-550 – Teresina-PI – Fone (86) 3215-5560  
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

**Edital nº 10/2022 - PROPESQI/UFPI**

**Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI**

**FORMULÁRIO 4 - Termo de Outorga de Bolsas de Pesquisa e Inovação / InovaUFPI**

**DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome do Coordenador da Proposta:

1.2 Título da Proposta:

1.3 Endereço:

1.4 Telefone: ( )

1.5 E-mail:

1.6 SIAPE:

1.7 CPF:

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pesquisador(a) beneficiado(a) no Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para Incubação de Negócios / InovaUFPI, estou de acordo com o Edital nº 10/2022/PROPESQI/UFPI, no que se refere aos itens abaixo listados:

- a) Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser encaminhada à PROPESQI pelo proponente coordenador da proposta, acompanhada da devida justificativa.
- b) Adequar-se ao disposto na Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, em especial no que tange às proibições.
- c) Informações gerais e comunicações pontuais da PROPESQI serão realizadas pelo endereço e/ou por meio de correspondências eletrônicas, enviadas aos coordenadores das propostas aprovadas;
- d) O proponente coordenador será o responsável por todas as informações preenchidas na carta-proposta e deverá estar ciente de que elas estarão sujeitas a análises técnica e de mérito;
- e) A solicitação de interrupção deverá ser enviada até 30 (trinta) dias antes de seu início e será analisada pela PROPESQI.
- f) Caso seja constatada a concomitância de vigência da Bolsa de Pesquisa e Inovação (InovaUFPI) para com outras Bolsas de incentivo à pesquisa e/ou inovação com igual teor de objetivos, que sejam financiadas pela UFPI, esta instituição reserva o direito de, automaticamente, interromper o auxílio, e o bolsista terá de devolver as mensalidades recebidas indevidamente.
- g) A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESQI por ocorrência, durante a sua implantação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.
- h) Apresentar, mensalmente, a relação nominal da equipe executora, servidores docentes ou discentes da UFPI até o dia 15 do mês corrente à PROPESQI, com os devidos dados bancários para pagamento das bolsas.
- i) Assegurar que o laboratório, caso necessário, onde serão desenvolvidas eventuais atividades de pesquisa e inovação da proposta, existam todos os equipamentos necessários, em plenas condições de funcionamento, bem como asseguradas todas as medidas de segurança e de isolamento, capazes de evitar a propagação de vírus e bactérias, garantindo, assim, a proteção dos membros da equipe de execução da proposta.
- j) Assegurar que todos os participantes envolvidos na execução do projeto disponham de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para o desenvolvimento das atividades, caso necessário.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Proponente Coordenador da Proposta